

DECRETO Nº 23 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

" DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edilson Francisco Caetano**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 94, item III e Artigo 95 da Lei Municipal nº 1000/2002;

- considerando que os funcionários abaixo relacionados fazem parte da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Xavantina;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido mensalmente gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores lotados na Secretaria de Administração abaixo relacionados:

- Evaldo Euzébio de Freitas
- Roberto Marca
- Sandra Cesária dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 03 de Junho de 2013.

Edilson Francisco Caetano
Presidente da Câmara Municipal